



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.14.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ/CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL por solicitação Sra. MARFISA BRANDÃO GOMES, SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **J MAGALHÃES VASCONCELOS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS, COMO ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO NATAL FELIZ, REALIZADO COM AS FAMÍLIAS QUE SÃO ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, REFERENCIADOS PELO CRAS CATÃO AZEVEDO CRUZ (SEDE) E PELO CRAS MARIA ORFILA FREITAS CRUZ (DISTRITO DE IRATINGA), O EVENTO SERÁ REALIZADO EM 02 DIAS, NAS SEDES DOS CRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS, COMO ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO NATAL FELIZ, REALIZADO COM AS FAMÍLIAS QUE SÃO ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, REFERENCIADOS PELO CRAS CATÃO AZEVEDO CRUZ (SEDE) E PELO CRAS MARIA ORFILA FREITAS CRUZ (DISTRITO DE IRATINGA), O EVENTO SERÁ REALIZADO EM 02 DIAS, NAS SEDES DOS CRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes dos Recursos Ordinários DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, DE ITAPAJÉ/CE.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **J MAGALHÃES VASCONCELOS**, com o valor **12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

ITAPAJÉ/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.



JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PRESIDENTE DA CPL